



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PREVIG**



**PORTARIA Nº 042/2017  
DE 01 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE  
PENSÃO POR MORTE EM FAVOR  
DE FERNANDO FELIZARDO E  
GEISANE MARINHO FELIZARDO,  
DEPENDENTES DA SERVIDORA  
FALECIDA EM ATIVIDADE,  
GERUSIA MARINHO DE  
OLIVEIRA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de pensão por morte em favor de **FERNANDO FELIZARDO E GEISANE MARINHO FELIZARDO**, dependentes da servidora falecida, Sra. **GERUSIA MARINHO DE OLIVEIRA**, cargo: Professor II, matrícula nº 15377, nos termos do art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e conforme informações do Processo PREVIGUABA nº 039/03/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de junho de 2017.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . [previguaba@uol.com.br](mailto:previguaba@uol.com.br)  
[www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)